



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA RETIFICADO
PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2012

A Prefeitura do Município Sumaré, Estado de São Paulo, faz saber que será realizado, pelo INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação, Processo Seletivo de provas e títulos para a contratação de pessoal temporário, sob o regime celetista (CLT), para as funções de Educadores de Ensino Fundamental, Qualificadores Profissionais e Preparador de Merenda do Programa Projovem Urbano. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e demais legislações pertinentes.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Cód.	Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Básicos	Salário R\$
01	Educador de Ciências Humanas	Cadastro Reserva	30	Habilitação em nível superior em sua área de atuação. (licenciatura plena) + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 1.450,00
02	Educador de Língua Inglesa	Cadastro Reserva	30	Habilitação em nível superior em sua área de atuação. (licenciatura plena) + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

03	Educador Ciências Matemática	Cadastro Reserva	30	Habilitação em nível superior em sua área de atuação. (licenciatura plena) + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 1.450,00
04	Educador de Ciências da Natureza	Cadastro Reserva	30	Habilitação em nível superior em sua área de atuação. (licenciatura plena) + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 1.450,00
05	Educador de Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	30	Habilitação em nível superior em sua área de atuação. (licenciatura plena) + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 1.450,00
06	Educador de Participação Cidadã	Cadastro Reserva	30	Habilitação de nível em serviço social, pedagogia, psicologia, teologia ou ciências sociais.	R\$ 1.450,00
07	Educador infantil	Cadastro Reserva	20	Habilitação de nível médio ou magistério	R\$ 750,00
08	Preparador de Merenda	Cadastro Reserva	20	Ensino fundamental incompleto	R\$ 650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

09	Educador de Qualificação Profissional para o arco Saúde	Cadastro Reserva	30	Habilitação de nível superior na área relacionada ao arco de sua responsabilidade ou experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou Nível Médio ou Técnico na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e ou experiência comprovada em cursos de formação profissional.	R\$ 1.450,00
10	Educador de Qualificação Profissional para o arco Construção e Reparo II (eletricidade)	Cadastro Reserva	30	Habilitação de nível superior na área relacionada ao arco de sua responsabilidade ou experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou Nível Médio ou Técnico na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e ou experiência comprovada em cursos de formação profissional.	R\$ 1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

11	Educador de Qualificação Profissional para o arco Serviços Pessoais	Cadastro Reserva	30	Habilitação de nível superior na área relacionada ao arco de sua responsabilidade ou experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou Nível Médio ou Técnico na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e ou experiência comprovada em cursos de formação profissional.	R\$ 1.450,00
12	Assistente Administrativo	Cadastro Reserva	40	Habilitação de nível médio + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 1.500,00
13	Assistente Pedagógico	Cadastro Reserva	40	Habilitação em nível superior na área educacional. (licenciatura plena) + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 2.000,00

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na sede do Projovem Urbano situada a Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza- Sumaré -SP a partir do dia 04 até o dia 11 de junho de 2012 em dias de expediente (2ª à 6ª), exceto feriados, das 8h30 às 16h30.

1. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) - Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) - Currículo acompanhado de documentos comprobatórios de titulação ou de experiência profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

c) - Comprovação através de certificados ou declarações, de que possui conhecimento em informática para a função de educadores de ensino fundamental;

2. Ao candidato inscrito será atribuída total e exclusiva responsabilidade, quanto às informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3. Uma vez verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

5. O candidato antes de confirmar sua inscrição, deverá conferir os seus dados, sendo de sua total responsabilidade a veracidade e correção das informações cadastradas no ato da inscrição, ainda que a mesma tenha sido realizada por atendentes no local estabelecido para a sua realização.

6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações das funções, em hipótese alguma.

III - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. As condições para contratação exigirão do candidato:

- a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n° 19/98;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação. Não poderá argüir a emancipação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Na condição de servidor público, não ter sido demitido por justa causa ou ter sofrido condenação em processo administrativo transitado e julgado;
- j) Possuir, na data de nomeação habilitação para a função a que concorre.

2. O candidato aprovado não será contratado se aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesma função, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

cargos, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.

3. É vedada a recontração, conforme inciso V do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

IV - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de provas da seguinte forma:

1.1 Prova objetiva, sob a forma de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com um peso de 2.5 (dois pontos e meio) cada questão:

1.2 Os programas constituem o ANEXO I do presente Edital, que faz parte integrante do mesmo.

1.3 O tempo de duração das provas escritas será de 02 (duas) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

2. As provas Objetivas serão realizadas as 13h00min do dia 17 de junho de 2012, nas dependências da Faculdade Anhanguera situada a Avenida Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera – Sumaré/SP.

3. Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Protocolo de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Titula Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza publica ou privada.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de trinta (30) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

a) O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma alternativa (mesmo que uma delas esteja correta) emenda ou rasura, ainda que legível, **o preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta**. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. **O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta;**

5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INDEC procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.

5.1 A inclusão de que trata o item 5 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.2 Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item 5 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.

7. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.
9. O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo.
10. Ao terminar a prova o candidato entregará ao Fiscal, o caderno de questões (prova) e a folha de respostas (gabarito) devidamente assinadas.
11. Os cadernos de questões (provas) serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br durante o prazo de recurso do gabarito.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas objetivas e práticas de caráter eliminatório e classificatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 60% (sessenta por cento) de pontos na prova objetiva e na prova prática. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) na prova objetiva será inabilitado.
3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = (Na \times 100) / Tq$ na qual:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos, em lista de classificação para cada cargo.
2. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
 - a) o candidato que contar com maior Idade;
 - b) persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Processo Seletivo.

VII - DOS TÍTULOS

- 1 O Processo Seletivo será de Provas e Títulos e a pontuação referente aos títulos serão atribuídas à nota final do candidato aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 Os candidatos que possuírem Títulos conforme preceitua o presente Edital, deverão no ato da inscrição protocolar Cópia autenticada.
- 3 Os pontos dos títulos serão atribuídos à nota final somente dos candidatos aprovados.
- 4 Serão computados somente títulos, conforme o quadro abaixo.

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	10,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	5,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	2,5	1

Parágrafo Único – Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Processo Seletivo. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

IX - DA RESERVA DE VAGAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Fica reservado um percentual de 05% (cinco por cento), para cada cargo, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de cargos públicos, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos.
2. Considera-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha - Formulário eletrônico de Inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

- a) O candidato deverá enviar via SEDEX até o ultimo dia de inscrição Laudo Médico para o Instituto INDEC situado A Rua Bernardino de Campos n°. 1108 – Centro, Ribeirão Preto-SP. CEP. 14.015-130, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova. Deverá ainda informar a função, RG, CPF e Município onde será realizado o Processo Seletivo.
- b) Solicitação da prova especial, se necessário.

5. Aos deficientes visuais, que necessitem de prova ampliada ou no sistema Braille deverá requerê-la até o ultimo dia de inscrição, por meio de SEDEX para o Instituto INDEC situado A Rua Bernardino de Campos n°. 1108 – Centro, Ribeirão Preto-SP. CEP. 14.015-130. Os candidatos que não o fizerem até o termino das inscrições, seja qual for o motivo alegado não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou maquina especifica, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

8. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter á exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

X – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso:

- a) do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;
- b) da classificação, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados via SEDEX para o Instituto INDEC, situado a Rua Bernardino de Campos n.º. 1108 – Centro, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.015-130, sendo considerado para tanto a data da postagem.

3. O recurso interposto fora do prazo previsto no item 1 deste Capítulo não será reconhecido.

XI - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação final por função, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Sumaré, obedecido o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. Após a convocação, de acordo com agendamento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pela Prefeitura.

3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para contratação ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal de Sumaré no prazo Máximo de 03 (três) dias.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O contrato terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no Projeto.

1.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo município se o candidato descumprir as normas estabelecidas no Projeto.

2. O profissional selecionado receberá formação inicial obrigatória pelo Programa PROJOVEM URBANO, por um período de 160 horas, recebendo uma ajuda de custo por dia conforme Resolução CD/FND n.º. 60 de 09 de novembro de 2011, a formação inicial não é garantia de contratação, dependendo da necessidade de cada função. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito. A ausência ou frequência inferior ao exigido na Formação Inicial implicará em não contratação do profissional para o Programa;

3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo.

4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação da homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

5. O candidato aprovado e contratado, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

José Antônio Bachin
Prefeito Municipal

Emílio Coelho Augusto
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PREPARADOR DE MERENDA:

PORTUGUÊS: Substantivos (Gênero, número e grau), Artigos, Preposição, Pronomes, Adjetivos, Verbos – conjugação, Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo, Acentuação e sinais gráficos, Ortografia, Sinais de pontuação, Análise e interpretação de textos.

MATEMÁTICA: As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc., Problemas sobre: as quatro operações, Problemas sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, área etc., Problemas sobre: sistema métrico, Sistema Monetário Nacional: (Real).

PARTE COMUM PARA TODOS OS EDUCADORES

CONHECIMENTOS BÁSICOS: Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do município do Sumaré, do estado de SP, e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos. Constituição Federal de 1988 - Artigos 5º, 205 ao 214, 227 ao 229. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA: Operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet.

PROGRAMA PEDAGÓGICO DO PROJovem URBANO: Histórico do Projovem Urbano - formações gerais. Projeto Pedagógico - concepções, objetivos e finalidades, desafios. Currículo - concepções; dimensões; eixos integradores; diretrizes; organização. Organização do trabalho pedagógico - concepções de gestão; organização de espaços e tempos; funções e atribuições de professores e educadores; saberes necessários. Avaliação - concepções; modalidades; funções. PPI - Projeto Pedagógico Integrado do Projovem Urbano (disponível no site www.projovem.gov.br - link documentos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA: Teorias do conhecimento: comportamental, desenvolvimental, sócio-histórico- cultural. Abordagens ensino - aprendizagem de Inglês. Inglês como língua internacional, prática de inclusão social, transdisciplinaridade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Teorias de análise da linguagem, educação e democracia. Novas tecnologias de informação: como instrumento pedagógico para trabalho docente; como ferramenta de inclusão digital. Capacidade de compreender os pontos principais de um texto em língua inglesa sobre assuntos comuns relativos ao trabalho, estudo, lazer ou acontecimentos cotidianos. Capacidade de compreender, em língua inglesa, a descrição de experiências e acontecimentos, sonhos e ambições, bem como de razões e explicações para opiniões e planos.

EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS HUMANAS: Concepções de tempo e espaço nas ciências sociais, história e geografia. Indivíduo, cultura, memória e constituição de identidade. Trabalho, Juventude, Cultura, Patrimônio Cultural e Sociedade. As dimensões: Histórica, econômica, política e sócio ambiental do espaço geográfico. Territórios, nações, industrialização, urbanização, migração, trabalho e Globalização na perspectiva das disciplinas de história e geografia. Produção capitalista: os diferentes ritmos de produção e sua configuração espacial. Diversidades regionais, étnicas, religiosas e culturais e a constituição da infância e juventude. Ciência, tecnologia, meios de comunicação de massa, informações, representações cartográficas (maquetes, plantas e mapas), meio ambiente e globalização. O trabalho nos espaços rurais e urbanos no Brasil diferenças, desigualdades regionais e população no Brasil. A Lei nº 10.639-03 e os conteúdos de história e cultura afro- brasileira e africana. Política, estado, ideologias, cidadania e democracia no mundo e no Brasil. Movimentos Sociais, Movimentos políticos e participação juvenil.

EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS DA NATUREZA: Classificação dos seres vivos. Células procariontes e eucariontes. Eco sistema: Ciclo da matéria e fluxo unidirecional de energia; níveis tróficos e relações ecológicas. Alimentos e seus principais constituintes: carboidratos, proteínas, lipídios e vitaminas e suas funções no corpo humano. Noções de biotecnologia e conservação de alimentos. Sexualidade: adolescência e puberdade; métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis. Drogas: A dependência e os problemas sociais. Ciclo de água. Tratamento e distribuição de água encanada. Contaminação das águas e as doenças. Poluição da água, ar e solo. Chuva ácida. Efeito estufa e aquecimento global. Lixo e qualidade de vida: Tratamento e reaproveitamento. Rotação e translação terrestre. Movimento e repouso: velocidade e aceleração. Trabalho e conservação de energia. Energia potencial e cinética. Máquinas simples. Ondas mecânicas e eletromagnéticas: funcionamento de equipamentos (rádio, TV e telefonia celular). Propriedades das ondas: refração, reflexão e absorção. Instrumentos ópticos: luneta, microscópio, telescópio e laser. Imagens em espelho: Planos, côncavos e convexos. Espectro luminoso. Energia elétrica: produção e distribuição; motores elétricos. Combustíveis fósseis. Fontes alternativas de energia: biomassa e os efeitos das tecnologias limpas no ambiente. Os símbolos e os elementos. As fórmulas e as substâncias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Substâncias químicas e suas propriedades: ácidos e bases, puras e misturas (homogêneas e heterogêneas). Relação entre massa e volume. Conservação da massa. Reações químicas: reagentes e produtos; oxidação e combustão.

EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

MATEMÁTICA: Números e álgebra: conjuntos numéricos, múltiplos e divisores, potenciação e radiciação, equações e inequações, razão e proporção, regra de três, polinômios, sistemas lineares, matrizes, determinantes e variação de grandezas, produto notáveis. Grandezas e medidas. Funções: afim, quadrática, polinomial, exponencial, logarítmica, trigonométrica, modular, progressão aritmética e geométrica. Geometrias: geometria plana, geometria espacial, geometria analítica e geometrias não euclidianas. Tratamento da informação: dados, tabelas, gráficos e porcentagem, análise combinatória, binômio de Newton, noções de probabilidade, estatística, matemática financeira. Tendências em educação matemática: Resoluções de Problemas, Modelagem, Etnomatemática, Mídias tecnológicas. Fundamentos teórico-metodológicos propostos nas diretrizes curriculares de matemática para educação básica. Dimensão histórica da disciplina Matemática. Aplicação de conhecimentos de matemática para a compreensão de situações do cotidiano e contextualização dos processos e fenômenos matemáticos. Interpretação de linguagens, dados, símbolos, códigos, nomenclaturas e representações inerentes à matemática.

LINGUA PORTUGUESA: Fonética/fonologia: Reconhecimento e classificação dos fonemas; letra e fonema: sílaba/divisão silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafo; hífen; ortografia e reforma ortográfica; tonicidade e acentuação gráfica; paronímia e homonímia. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; morfema; neologia; classes de palavra: Substantivo (formação, classificação, flexão, função sintática), ARTIGO (classificação, propriedade, emprego, função sintática), ADJETIVO/LOCUÇÃO ADJETIVA (classificação, emprego, grau, flexão, função sintática), NUMERAL (classificação, flexão, emprego, função sintática), PRONOME/LOCUÇÃO PRONOMINAL (classificação, colocação, emprego, flexão, função sintática), PREPOSIÇÃO/LOCUÇÃO PREPOSITIVA (classificação, emprego, crase), ADVÉRBIO/LOCUÇÃO ADVERBIAL (classificação, emprego, grau, posição VERB no período, função sintática), VERBO/LOCUÇÃO VERBAL (estrutura, emprego, formas nominais, gerundismo, aspecto, modo, conjugação dos verbos regulares e de alguns irregulares mais frequentes (pôr, haver, ter, ser, estar, trazer, fazer, dizer), tempos simples e compostos, transitividade verbal, emprego do infinitivo), CONJUNÇÃO/LOCUÇÃO CONJUNTIVA (classificação - Coordenativas e Subordinativas- emprego), INTERJEIÇÃO (classificação, ortografia e emprego); concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; frase (verbal e nominal), oração (coordenadas e subordinadas, intercaladas e reduzidas; identificação e classificação dos termos em essenciais, integrantes e acessórios) e período (simples e composto); pontuação (vírgula, ponto, ponto-e- vírgula, dois pontos, travessão, parênteses, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências) Texto e discurso: coesão e coerência; anáfora e catáfora, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade; narração, descrição, dissertação e argumentação; gêneros textuais/discursivos. Semântica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

linguagem denotativa e conotativa; diferentes efeitos de sentido; anacoluto, antítese, antonomásia, cacófato, comparação, elipse, eufemismo, hipérbato, hipérbole, ironia, metáfora, metonímia, paradoxo, paranomásia, perífrase, pleonasma, silepse, zeugma; sinonímia, antonímia, hiponímia e hiperonímia. Variação lingüística: diafásica, diastrática, diatópica e diacrônica; norma e preconceito; modalidade oral e modalidade escrita; gíria e jargão; diferenças nos planos lexical, fonético e sintático; português europeu e português brasileiro. Leitura: conhecimento lingüístico e de mundo; compreensão e interpretação; inferências. PCN e Temas Transversais.

EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnicas e dinâmicas de grupo. Análise de processos grupais. Análise de conjuntura. Análise institucional. Trabalho em redes. Projeto de intervenção social em equipe interdisciplinar. Categorias do método em Marx. Avaliação de políticas públicas e projetos sociais. Participação Social: aspectos presentes no processo participativo da comunidade. Concepção de juventude. Protagonismo Juvenil. Conceito de vulnerabilidade social. Preconceito: Conceito e principais expressões no Brasil. Direitos Sociais e de cidadania. Política social e questão social na contemporaneidade. Estatuto da Criança e do Adolescente-Lei-nº8069 de 13/07/1990. Código de Ética do Profissional Assistente Social. Sistema Único de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei de Regulamentação Profissional do Assistente Social.

EDUCADOR INFANTIL:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Adjetivos e Substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1 e 2 graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressão aritmética e geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cuidar e Educar. O trabalho por Projetos. Relações entre escola, mídia e cidadania. Teorias sobre o desenvolvimento infantil e o processo ensino-aprendizagem. A função social da escola e o compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento, papel do educador, do educando e da sociedade. Educação inclusiva: direito à diversidade. A prática do convívio solidário e o desenvolvimento dos valores da cidadania plena; o posicionamento frente a questões associadas à indisciplina, à violência e o trabalho com os diferentes: pluralidade cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARCO SAÚDE:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Adjetivos e Substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1 e 2 graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressão aritmética e geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de higiene e saúde; Primeiros Socorros; Vacinação; Doenças transmissíveis; Cuidados no atendimento ao doente; Noções básicas de enfermagem; Dengue e Epidemias.

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARCO CONSTRUÇÃO E REPARO II (ELETRICIDADE):

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Adjetivos e Substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1 e 2 graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressão aritmética e geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função.

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARCO SERVIÇOS PESSOAIS:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Adjetivos e Substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1 e 2 graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressão aritmética e geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos de ferramentas para serviços pessoais (depilação, manicure e sobrancelha).

ASSISTENTE PEDAGÓGICO:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1 e 2 graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressão aritmética e geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A função social da escola com foco na aprendizagem do aluno; Concepções de currículo escolar de ensino e aprendizagem; gestão democrática e princípios norteadores no contexto das escolas públicas; Noções de informática básica; O protagonismo juvenil como estratégia de gestão participativa; Parâmetros Curriculares Nacionais e Referências curriculares Básicas: concepção, organização e função. Planejamento e Avaliação escolar; Planejamento participativo e estabelecimento de parcerias. Variáveis intervenientes na prática pedagógica: dificuldade de aprendizagem, evasão, indisciplina, condições sócio-econômicas.

Lei 11.692 de 10 de junho de 2008

Decreto 6.629, de 04 de novembro de 2008

Resolução CD-FNDE 22 de 26/05/2008

Parecer CNE/CEB 18/2008-homologação do PPI

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

(emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1 e 2 graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressão aritmética e geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Rotinas Administrativas, Controlar a entrada e saída de materiais e registros de frequência dos servidores; operar equipamentos diversos; organizar acervos de multimídias; organizar e classificar arquivos, fichários, livros e outras publicações; atendimento ao público em geral; e outras atividades correlatas. Questões Básicas de Informática (Plataforma Windows - Word, Excel e Power Point).